TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 084/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ASM CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 41.876.591/0001-42, com sede à Rua Maranhão, 419, Bairro Universitário, município de Lajeado/RS, CEP 95.914-720, telefone n.º (51) 99566-6091, e-mail: contatoasminstalacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Alan Samoel Maier, brasileiro, divorciado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 953.268.630-49, RG n.º 5063886591 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, 385, apto 201, Bairro Centenário, município de Lajeado/RS, CEP 95.910-820, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 084/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 007/2022,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de acordo com análise e vistorias realizadas pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município na **execução da recuperação de espaços esportivos - Ginásio Municipal de Esportes do município de Poço das Antas, localizado na Av. Poço das Antas, com área total a ser reformada de 1.516,85 m², conforme Termo de Convênio n.º 201/2022 - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - FPE n.º 2022/0243 - Processo n.º 22/2900-0000214-1,** constata que se fazem necessários alguns acréscimos, ajustes e supressões em tal obra visando uma melhor adequação da mesma ao fim a que se destina, considerando tecnicamente viáveis e adequadas tais alterações, justificando-se assim o presente aditivo contratual.

Tais acréscimos e ajustes estão vinculados aos serviços de aplicação do primer que é o condutor de aderência da manta asfáltica de cobertura, ampliação da subcobertura com manta

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

plástica revestida por película de alumínio devido a sobreposição, ampliação da área de demolição de pavimentação e construção de piso cerâmico em decorrência do mau estado do pavimento existente, construção de camada argamassa de assentamento do piso cerâmico mais espesso devido ao desnível do piso existente, instalação de rodapé cerâmico, além disso, deverão sofrer acréscimos as calhas e conexões para sua instalação predial e ampliação na área de pintura interna e oitões externos.

Conforme processos de protocolo n.º 478/2022 e 561/2022, datados, respectivamente, de 30 de junho de 2022 e 16 de agosto de 2022, de acordo com Parecer Técnico e Orçamento Discriminativo emitidos pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total de R$ 96.303,87 (noventa e seis mil, trezentos e três reais e oitenta e sete centavos),** sendo o valor de R$ 77.043,10 (setenta e sete mil e quarenta e três reais e dez centavos) para os materiais, e o valor de R$ 19.260,77 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) para a mão-de-obra, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 26 de agosto de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Alan Samoel Maier,
ASM CONSTRUTORA LTDA - EPP.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00

Laerti Graebin,
CPF: 034.605.450-89

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO